

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 11 / 05 / 20 22

Horário: 08h 32 min

Simone

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 021/2022**

**Número do Projeto de Lei:** 021/2022;  
**Nome do Vereador Relator:** Clarice Baú  
**Data do Protocolo da Matéria:** 09.05.2022;  
**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Executivo;  
**Tipo de Matéria e/ou Ementa:** Desafeta bens imóveis de propriedade do Município.  
**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

**I – RELATÓRIO**

O projeto de Lei do Executivo, de Nº 021/2022, trata-se de proposição de lei, de iniciativa do Poder Executivo que “Desafeta bens imóveis de propriedade do Município”, que é uma das ações da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social para a produção e aquisição da casa própria, em parceria com a Secretaria de Obras e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, para o Programa Estadual “A CASA É SUA”.

A desafetação, que trata-se de transferência de nove áreas de terras, da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominicais, com intuito de viabilizar a construção de unidades habitacionais para a população de baixa renda, a desafetação proposta faz parte da documentação necessária para a habilitação do Município no referido programa.

**II – EXAME DA MATÉRIA**

De acordo com a Constituição Federal compete ao Município legislar sobre os assuntos de interesse local. Partindo desse pressuposto, o Poder Executivo tem competência para propor projeto de lei nos termos da matéria encaminhada para a Casa Legislativa.

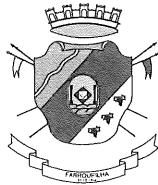
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais. No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras. Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Desse modo, sob análise do relator desta Comissão, verifica-se não existir empecilhos legais para a Autorização que dispõe o presente Projeto de Lei.

### III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.

**Clarice Baú**

Relatora

---

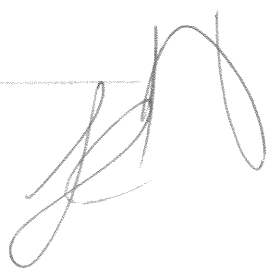
**“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei nº 021 de 2022.

Estiveram presentes os senhores vereadores Marcelo Broilo, Davi André de Almeida e Juliano Luiz Baumgarten e a senhora vereadora Clarice Baú.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2022.

**Marcelo Broilo**  
Presidente

**Clarice Baú**  
Vice-Presidente e Relatora

**Davi André de Almeida**  
Vereador Membro

**Juliano Luiz Baumgarten**  
Vereador Membro

---

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil